



EDITAL – 1º SEMESTRE 2018

A Professora Doutora Dulce Maria Pamplona Guimarães, Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá, de Ribeirão Preto - SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as condições para se candidatar às vagas no processo de seleção pública de docentes e formação de cadastro.

I – Das disposições gerais

- a) Para a contratação de docentes e/ou para a formação de cadastro levar-se-ão em conta os preceitos regimentais e as disposições constantes no presente edital.
- b) Todas as fases do Processo de Seleção serão de responsabilidade do Departamento Didático Pedagógico (DDP) e coordenação de curso, sob a supervisão da Pró - Reitoria de Ensino.
- c) O Departamento Didático Pedagógico (DDP) terá a responsabilidade de receber as inscrições, analisar os currículos segundo as exigências do plano de carreira interno/CBM
- d) O Departamento Didático Pedagógico (DDP) é assessorado pelos Coordenadores de Curso durante todo o processo.

II – Da oferta de vagas e formação de cadastro de vagas para professor das disciplinas dos seguintes cursos:

- a) Graduação:

Cursos	Disciplinas
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Planejamento de Campanha
	Promoção de Vendas e Merchandising

- b) O candidato aprovado será contratado na categoria Assistente nível I.
- c) São requisitos para o ingresso no cargo de docente:
 - Ser brasileiro nos termos do Art.12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país.
 - Estar quite com as obrigações militares, se docente do sexo masculino.
 - Estar com o Título de Eleitor regularizado.
 - Possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da docência, com titulação mínima de Especialista (pós-graduação lato sensu), reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

III - Das Inscrições e Documentos Necessários

- a) As inscrições e a entrega da documentação poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no Setor de Atendimento da Unidade Central sito à Rua Ramos de Azevedo, 423 – Jd. Paulista, CEP: 14090-180, Ribeirão Preto/SP, das 8h às 20h de segunda a sexta e aos sábados das 8h às 12h.
- b) Para oficializar sua inscrição, o candidato ou seu procurador legal deverá entregar pessoalmente ou enviar os seguintes documentos:



- *ficha de inscrição disponível no site www.baraodemaua.br ([clique aqui](#));*
 - *fotocópia da cédula de identidade, frente e verso;*
 - *fotocópia do diploma de curso de graduação reconhecido, frente e verso;*
 - *fotocópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, frente e verso;*
 - *fotocópia do diploma de mestre e/ou doutor ou ata da defesa de dissertação/tese de curso credenciado pela CAPES, frente e verso cuja data de expedição não poderá ser superior a 06 (seis) meses;*
 - *fotocópia do comprovante de experiência em docência e/ou profissional de no mínimo 02 (dois) anos;*
 - *curriculum vitae impresso da plataforma Lattes.*
- c) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar documento de identidade emitida por autoridade brasileira que comprove sua condição de permanência no país. Os estudos realizados no exterior deverão estar devidamente convalidados e/ou revalidados por autoridade e/ou instituição brasileira competente.
- d) O candidato ou seu procurador legal será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- e) A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

IV. Do Processo de Seleção

- a) O Processo será realizado em três fases: a pré-seleção, de caráter geral, por meio de análise curricular, em atendimento às exigências internas da IES; entrevista com o Coordenador do curso e a prova didática, para os candidatos selecionados nas fases anteriores.
- b) Na análise curricular:
- será exigido, no mínimo, certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*;
 - produção científica, tecnológica, artístico cultural dos anos de 2015, 2016 e 2017. A extensão e a experiência docente serão avaliadas e pontuadas de acordo com o plano de carreira docente da Instituição.
- c) Para os aprovados na pré-seleção, o Departamento Didático Pedagógico, dará conhecimento via e-mail/telefonema, do local, data e hora da entrevista com o coordenador.
- d) A entrevista com o Coordenador do Curso versará sobre o currículo, a prova didática e a disponibilidade de horário do candidato para a docência no Centro Universitário e terá caráter eliminatório.
- e) Serão definidos 03 (três) temas previamente e, um deles será escolhido para apresentação na prova didática. O candidato deverá fazer um plano de aula sobre cada tema definido.
- f) A prova didática será constituída por uma aula com duração de no mínimo vinte minutos e, no máximo, quarenta minutos, na presença de uma banca examinadora composta por um membro do Departamento Didático Pedagógico, o coordenador do curso e um professor da área.
- g) A banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao plano de aula, recursos didáticos e desenvolvimento do tema.
- h) É vedado ao candidato assistir a prova de outro concorrente.
- i) Na avaliação da prova didática a Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observados também sua produção técnica-científica dos três últimos



- anos, sendo considerado eliminado aquele que não alcançar a nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).
- j) Ao final do processo, o Departamento Didático Pedagógico (DDP) informará à Pró- Reitoria de Ensino a relação de candidatos com as respectivas notas.
 - k) A classificação final será a somatória da pontuação obtida em função da produção científica apresentada e da prova didática.
 - l) O candidato será classificado na área de conhecimento de sua formação acadêmica, observado o seguinte critério de desempate:
 - Tempo de exercício no magistério superior.
 - Pontuação da produção acadêmica nos últimos 3 anos.

V. Da Contratação

- a) A contratação do candidato será feita de acordo com a classificação obtida, do processo de seleção.
- b) Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação e preenchimento de formulários internos necessários ao seu registro bem como participar dos trâmites estabelecidos pelo setor de Recursos Humanos.
- c) O não comparecimento em qualquer fase da avaliação implicará na eliminação do candidato.
- d) O Edital ficará disponível no site www.baraodemaua.br e, na forma impressa, no Setor de Atendimento da Unidade Central, até que as vagas sejam preenchidas.
- e) De acordo com as normas gerais estabelecidas, não serão aceitos recursos.
- f) Os casos omissos serão apreciados pela Reitoria.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2018

Profª. Drª. Dulce Maria Pamplona Guimarães
Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá